

M-1

Decreto nº 10/44

Eu, Francisco de Oliveira Fran-
co, Prefeito Municipal de Edcha-
porá, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que
me são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na con-
ta da Prefeitura Municipal
de Edchaporá, um crédito suplemen-
tar no valor de Cr\$ 38.400,00 (trinta e
oito mil e quatrocentos cruzeiros),
destinado às coberturas das se-
quintes verbas do orçamento rigen-
te:

Códigos	Designações	Importâncias
	Gabinete do Pre- feito	
31.20.00	Outros Serviços de Serviços	Cr\$ 6.400,00
	Serviços Adminis- trativos	
31.40.00	Encargos diversos	Cr\$ 10.000,00
32.31.00	Inativos	Cr\$ 4.000,00
	Saúde	
31.11.00	Pessoal Civil	Cr\$ 1.000,00
	Ensino do 1º Grau	
41.10.00	Obras Públicas	Cr\$ 6.000,00
	Escola. Pré	
32.31.00	Inativos	Cr\$ 1.000,00
	Serviços Roda- viários	
31.32.00	Outros Serviços	


de Serceiros Cr\$ 10.000,00
Total Cr\$ 38.400,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com o presente decreto, serão atendidas da seguinte forma:

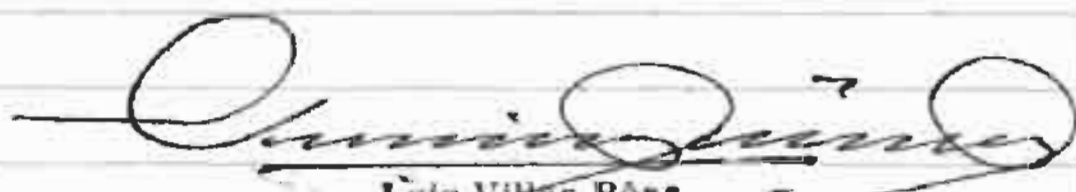
Cr\$ 38.400,00 - com a anulação parcial da verba Educação Física e Esportes - 05.05 - 4110.00 - Obras Públicas - (08462241.04).

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ediápolis, 06 de dezembro de 1977.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ediápolis, na mesma data supra.


Lutz Villas Bôas
SECRETARIO